



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 065

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

*“Altera dispositivos dos Anexos II e IX da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura do Município de Cajamar e dá outras providências”.*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam retificados os Anexos II (Cargos de Provimento Efetivo) e IX (Descrições de Cargos) da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura do Município de Cajamar, passando o **cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, constante dos referidos anexos, a denominar-se **Professor de Desenvolvimento Infantil**.

**Art. 2º** Fica criado e acrescido ao Anexo II da Lei Complementar nº 063/05, de 03 (três) cargos Técnicos em Nutrição, com carga horária de 40 horas semanais e Nível de Vencimento 6.

**Art. 3º** Fica retificada a carga horária do cargo de Agente Administrativo constante do Anexo IX (Descrição de Cargos) da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, passando de 30 horas semanais para **40 horas semanais** bem como a especificação da escolaridade do cargo de Diretor de Escola que passa a ser Curso Superior em Pedagogia ou nível de pós-graduação, com experiência mínima de 8 (oito) anos no magistério, sendo 3 (três) anos de exercício como docente.



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

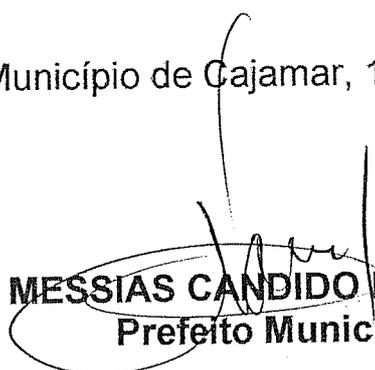
ESTADO DE SÃO PAULO

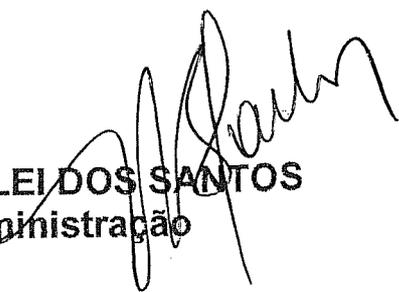
Lei Complementar nº 065/05, fls. 2

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de novembro de 2005.

  
**MESSIAS CANDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.*